



# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

PORTARIA LEGISLATIVA N.º 047/2023

Publicado por afixação em local público  
de costumes em 31/03/23.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE  
FÉRIAS REGULAMENTARES E, DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Secretaria de Administração.

**JOSE CARLOS BATISTA**, presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, Gestão 2023/2024, no uso das atribuições legais,

Considerando, o requerimento do servidor **DIEGO DE SOUZA PAES**.

Considerando o disposto no art. 76, § 3º, da Lei Municipal nº 379, de 03 de março de 1999.

## RESOLVE:

**Art. 1º - CONCEDER**, 20 (vinte) dias de gozo de férias regulamentares ao servidor público municipal, **DIEGO DE SOUZA PAES**, Auditor de Controle Interno, matrícula funcional 426, referente ao período aquisitivo de **25 de março de 2022 a 24 de março de 2023**.

**Parágrafo único.** As férias de que trata o caput deste artigo, compreenderão ao período de gozo de **03 de abril de 2023 a 22 de abril de 2023**, com retorno previsto para o dia **24 de abril de 2023**.

**Art. 2º-** As férias só poderão ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade.

**Art. 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT, 31 de março de 2023.

  
**Jose Carlos Batista**

Presidente

(Gestão 2023/2024)

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequação funcional na estrutura administrativa do Poder Executivo/Prefeitura, para cumprimento das atribuições estabelecidas na legislação pertinente em vigor,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar o Servidor abaixo relacionado, para o exercício do cargo em comissão, de livre nomeação e exoneração, a partir de dia 30/03/2023, como segue:

**1 – ALESSANDRA DOLORES SOBRINHO**

CPF: 015.975.361-99

GERENTE DE CONTROLE DE PESSOAL - GCP

**Art. 2º** Caberá aos órgãos competentes do Poder Executivo, as providências pertinentes, de acordo com a legislação em vigor, inclusive quantos aos procedimentos orçamentários e financeiros.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

**Paço Municipal “Rosa Pereira Campos”, Gabinete do Prefeito**, em Itiquira-MT, 30 de março de 2023.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

**FABIANO DALLA VALLE**

Prefeito Municipal

**CAMARA MUNICIPAL  
PORTARIA LEGISLATIVA N.º 047/2023**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOSE CARLOS BATISTA**, presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, Gestão 2023/2024, no uso das atribuições legais, Considerando, o requerimento do servidor **DIEGO DE SOUZA PAES**.

Considerando o disposto no art. 76, § 3º, da Lei Municipal nº 379, de 03 de março de 1999.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER, 20 (vinte) dias de gozo de férias regulamentares ao servidor público municipal, DIEGO DE SOUZA PAES**, Auditor de Controle Interno, matrícula funcional 426, referente ao período aquisitivo de 25 de março de 2022 a 24 de março de 2023.

**Parágrafo único. As férias de que trata o caput deste artigo, compreenderão ao período de gozo de 03 de abril de 2023 a 22 de abril de 2023**, com retorno previsto para o dia 24 de abril de 2023.

**Art. 2º-** As férias só poderão ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade.

**Art. 3º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT, 31 de março de 2023.

Jose Carlos Batista  
Presidente  
(Gestão 2023/2024)

**CAMARA MUNICIPAL  
PORTARIA LEGISLATIVA N.º 048/2023**

**DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORA DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOSE CARLOS BATISTA**, presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, Gestão 2023/2024, no uso das atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR a pedido, a servidora MARA LINS OURIVES**, matrícula 401, ocupante do cargo em comissão de Assessora Parlamentar/Legislativo a partir de 31/03/2023.

**Art. 2º-** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, fica revogada as disposições em contrário.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT, 31 de março de 2023.

**Jose Carlos Batista**

Presidente

(Gestão 2023/2024)

**CAMARA MUNICIPAL  
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 02/2023**

**RECONHEÇO E RATIFICO** com base na Lei Federal de Licitação 8666/93, o processo de inexigibilidade nº 02/2023, oriundo do processo administrativo nº 15/2023, com fundamento no artigo 25 da lei 8666/93, para a empresa: **AUTO POSTO FILO LTDA**, Nome Fantasia: **Auto Posto Filo**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.347.446/0001-64, estabelecida na Avenida Cuiabá, nº 194, Centro, Itiquira, Mato Grosso, CEP 78.790-000, neste ato representada pela Sr. Luiz Antônio Pereira, devidamente inscrito no CPF sob o nº 568.141.431-00.

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL E DERIVADOS.**

Item	Descrição dos produtos	Unidade	Quantidade
01	Gasolina Comum	Litro	6.000
02	Óleo 2 Tempo (Sthil) - 500ML	unidade	14

**VALOR GLOBAL:** R\$ 35.592,00 (trinta e cinco mil, quinhentos e noventa e dois reais).

**VIGÊNCIA:** 12 Meses, a partir da assinatura do contrato.

Itiquira-MT, 31 de março de 2023.

**JOSÉ CARLOS BATISTA**

Ver. Presidente

Gestão 2023/2024

**CAMARA MUNICIPAL  
PORTARIA LEGISLATIVA N.º 049/2023**

**DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOSÉ CARLOS BATISTA**, presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, Gestão 2023/2024, no uso das atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR o servidor ABRAÃO ALMEIDA SILVA**, matrícula 396, ocupante do cargo em comissão de Assessor Parlamentar/Legislativo a partir de 31/03/2023.